

8º TOLEDO EM DANÇA 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

A Comissão Organizadora do 8º Toledo em Dança, após uma minuciosa análise, tomou a decisão de realizar uma modificação no regulamento visando garantir a equidade e o justo desenvolvimento da Mostra Competitiva.

Nesse sentido, informamos que o parágrafo segundo do artigo 6º do regulamento, que previa a transferência automática de coreografias da Mostra Competitiva para a Mostra Avaliativa caso não houvesse concorrência mínima, será excluído.

O Artigo passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 6º - As mostras Avaliativa e Competitiva deverão atender os critérios de linguagem, modalidades e categorias descritos abaixo:

I. LINGUAGENS:

- **BALLET CLÁSSICO:** Será subdividida em:

a) Ballet clássico de repertório: trechos de ballets consagrados, mantendo a fidelidade da obra original;

b) Ballet clássico livre: coreografias neoclássicas, remontadas ou criadas, obedecendo à técnica do Ballet Clássico.

- **DANÇA CONTEMPORÂNEA:** Podem ser inscritos trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna e/ou de obras de Dança-Teatro.

- **JAZZ DANCE:** Podem ser inscritas todas as linhas do jazz e seus envoltórios com musicais.

- **DANÇAS URBANAS:** Podem ser inscritas coreografias variantes das linhas Hip-Hop, Freestyle, House, DanceHall, Waacking, Looking, Passinho, Popping, Krumping, AfroHouse e Breaking.

- **DANÇA DO VENTRE:** Podem ser inscritas coreografias variantes das danças: Saidi (com ou sem bastão), baladi, gawahaze, derbake, núbia, khalege, mejance (ou rotina oriental), dança cigana árabe, dabke, mowashahat, Zar, Melea Laf, Hagalla, mambouty, faraônica, Fellahi, Darig, Shaabi e Raks Al sharki (aplicada a músicas árabes cantadas antigas ou modernas). Será permitido o uso de músicas modernas com os seguintes elementos: punhal, espada, candelabro (velas de leds), taças (velas de led), véus, wings, poil veil, fan veil e bandeja (velas de led). Serão permitidas fusões.

- **ESTILO LIVRE:** Fusões entre as linguagens supracitadas e entre outras danças, bem como as danças que não se encaixam nas linguagens acima.

II. MODALIDADES:

a) **Solos**

b) **Duos**

d) **Conjunto (mínimo 4 participantes)**

III. CATEGORIAS:

- a) **Infantil:** 5 anos completos a 11 anos completos.
- b) **Júnior:** 12 anos completos a 17 anos completos.
- c) **Sênior:** a partir de 18 anos.

Parágrafo primeiro – Nas coreografias inscritas em “conjunto” haverá uma tolerância de integrantes FORA da idade da categoria inscrita, sendo de 25% para grupos de até 8 pessoas, e de 20% para grupos a partir de 9 pessoas, sendo que se ultrapassar esta cota o grupo deverá se inscrever na categoria, automaticamente, superior ou a categoria será avaliada de acordo com a média de idade do grupo;

~~**Parágrafo segundo** – Caso a coreografia inscrita na Mostra Competitiva não tenha, no mínimo, outra coreografia competindo, ela será automaticamente transferida para a Mostra Avaliativa, não havendo prejuízos ao grupo em relação à minutagem.”~~

A decisão de alteração foi motivada por uma profunda reflexão acerca do impacto que essa regra estava causando em nossos competidores. Em diversas categorias, a baixa quantidade de participantes poderia levar a uma mudança súbita do status competitivo das coreografias, prejudicando grupos que se prepararam arduamente para competir. Concluiu-se que tal alteração no regulamento não provocará impactos negativos aos demais inscritos, mas garantirá que a competição se desenrole de maneira mais justa e coerente.

Entendemos que a dedicação, esforço e comprometimento dos participantes são valiosos, e nosso objetivo primordial é oferecer um ambiente justo e estimulante para que todos possam se expressar e competir no ápice de suas habilidades.

**Toledo, 09 de agosto de 2023
COMISSÃO ORGANIZADORA**